



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.247/99, de 21 de setembro de 1999.

**"Institui sistema de portas giratórias nos estabelecimentos bancários".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

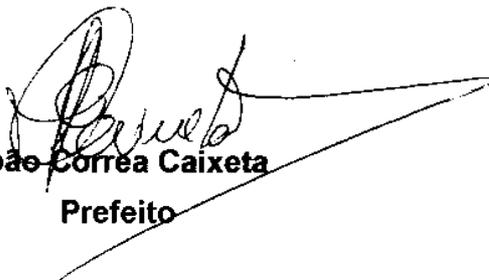
**Art. 1º** - Os estabelecimentos bancários deverão implantar, no prazo máximo de um (01) ano, Portas Giratórias em seus acessos principais.

**Art. 2º** - Não será concedida ou renovada a licença de localização e funcionamento dos estabelecimentos que deixarem de cumprir o disposto no artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go., aos 21 dias do mês de setembro de 1999.

  
**João Corrêa Caixeta**  
Prefeito